

**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO,  
INSCRITO NO CNPJ Nº 16.841.067/0001-99  
2ª Convocação**

**1 - DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 de junho de 2021, às 18:00hs, na sede social da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação do SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.), companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 5º andar, CEP 01452-919, administradora do **SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.067/0001-99 (“Fundo”).

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Participação de cotistas detentores de 86,62% das cotas subscritas pelo Fundo, conforme votos constantes no Anexo à presente Ata.

**3 - MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Calvo e secretariados pela Sra. Léa Matheus Crivelari.

**4 - ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:**

**(a) Alteração da denominação do Fundo**

Os Cotistas, representando 86,62% das cotas dos presentes, aprovaram a alteração da denominação do Fundo para “SINGULARE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”.

**(b) Alteração da Denominação da Administradora, Gestora e Custodiante**

Os Cotistas, representando 86,62% das cotas dos presentes, aprovaram e tomam ciência da alteração da denominação da Administradora e Custodiante para “SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.”. Neste sentido, o Regulamento alterado passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente instrumento.

**5 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrada e aprovada esta ata, foi ela assinada pelos presentes.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. As Partes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

---

Alexandre Calvo

Presidente

---

Lea Matheus Crivelari

Secretária